



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1755, DE 17 de fevereiro de 2005.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a associação de
Moradores do “Bairro São Jerônimo”
legalmente constituídas e dá outras
providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com as Associações de Moradores do Bairro São Jerônimo,
regularmente constituídas, com o objetivo de estabelecer cooperação entre o
Município e a respectiva Associação para o desenvolvimento das atividades
do Programa de Saúde da Família – PSF III.

Art. 2º - As Associações de Moradores do Município
firmarão convênio com o Município, após a apresentação do CNPJ; Atestado
de Pleno e Regular Funcionamento; Declaração de que não possui fins
lucrativos; Apresentação Mensal de Plano de Trabalho e Prestação de Contas.

Art. 3º - O prazo de validade do convênio firmado terá
início em 01 de janeiro para findar-se em 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente convênio
correrão à conta da rubrica orçamentária nº 10.02.10.301.00912.114, elemento
de despesa nº 33.50.43.00 – recurso - 0001, 1041, 1047 e 1044.



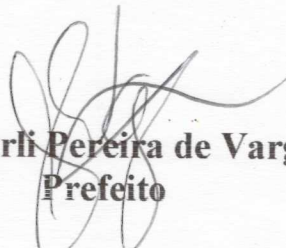
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

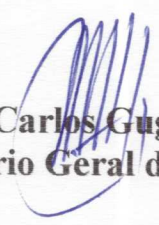
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e cinco.**


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
21, 02 / 2005
